



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0045950

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/SEAFI\_16 - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Fornecimento e instalação de 04 (quatro) peças de toldos em policarbonato cristal alveolar, de 6 mm de espessura, no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

\* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), macrodesafios: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";

\* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes.

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

As 04 (quatro) peças de toldos que se pretende adquirir serão instaladas para proteção contra a água das chuvas em 02 (duas) portas metálicas de saídas de emergência no pavimento térreo do prédio antigo e em 02 (duas) portas rotatórias de vidro que dá acesso para a área externa no subsolo 1 do novo prédio. Em ambos os locais, na ocorrência de chuvas mais volumosas, há infiltração de grande volume de água para a parte interna do prédio, que entram pelas frestas das portas, provocando inundações nos halls, escadarias e poços dos elevadores, podendo causar danos à infraestrutura do prédio (alvenarias, gesso, pinturas, instalações elétricas, etc.) e aos elevadores e equipamentos, além de transtornos e riscos de acidentes aos usuários que trabalham ou passam pelos locais. Os toldos atuarão como barreira física, retirando e redirecionando a água desses pontos para as tubulações de escoamentos.

Por isso, a necessidade urgente da presente contratação.

### 5. Código de item (inc. I)

### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

Item n. 01 / Descrição: Fornecimento e instalação de 04 (quatro) toldos, em policarbonato de 6 mm, com aproximadamente 28,82 m<sup>2</sup>. / Código de Serviço: BR17809 (>>> [Pesquisa SIASG: CATMAT/CATSER](#)) -"Instalação / manutenção - cobertura/passarela/toldo/barraca"/ Quantidade: 01 / Unidade de medida: UN /Valor unitário/total: R\$ 17.580,20.

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não de Aplica.

**9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)**

Início da prestação dos serviços: Data da confirmação, pela empresa, do recebimento da nota de empenho.

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

20 (vinte) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XI)**

O presente serviço não permite a contratação por meio de compra compartilhada, frente ao escopo e ao valor reduzidos do objeto, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação (art. 24, II - Lei 8.666/93).

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Grau de prioridade alto (4) - Tendo em vista que a demora na contratação aumentará os riscos de danos à estrutura do prédio (paredes, gesso, pintura, etc...), instalações elétricas e aos equipamentos instalados, além de transtornos e riscos de acidentes aos usuários que trabalham ou passam pelos locais, principalmente, durante o período chuvoso.

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

A Contratada deverá obedecer à IN nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Contratada deverá atentar, também, para os critérios concernentes à sustentabilidade ambiental constantes do Manual de Sustentabilidade do CJF, incorporado aos normativos da Justiça Federal por meio da resolução PRESI 171, de 24.05.2021.

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

Por se tratar de fortes infiltrações de água das chuvas, a impossibilidade da contratação aumentarão os riscos de danos à estrutura do prédio (paredes, gesso, pintura, etc...), instalações elétricas e aos equipamentos instalados, além de transtornos e riscos de acidentes aos usuários que trabalham ou passam pelos locais, principalmente, durante o período chuvoso.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 11/11/2022, às 22:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0045950** e o código CRC **353DA67F**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0003015-55.2022.4.06.8001

0045950v42